MASSACHUSETTS
Department of
Early Education and Care

Maura Healey
GOVERNOR

Kim Driscoll
LIEUTENANT GOVERNOR

Steve Zrike
SECRETARY

Amy Kershaw
COMMISSIONER

AVISO SOBRE POLÍTICA

Título da política:	Fechamentos temporários
Número da política:	FO-26-03
Data de publicação:	6 de maio de 2026
Data de vigência:	6 de maio de 2026
Link da política:	[Link para o documento completo da política]

VISÃO GERAL

Ocasionalmente, um programa de grupo e crianças em idade escolar (GSA) ou um programa financiado[1] pode precisar fechar temporariamente devido a circunstâncias como baixo número de matrículas, reformas ou problemas na estrutura do edifício. O EEC agora possui duas solicitações no LEAD que permitem aos programas aplicar um status de Fechamento Temporário e, posteriormente, remover esse status. Esta política descreve os prazos, requisitos e procedimentos para programas GSA e financiados que fecham temporariamente e reabrem posteriormente.

APLICABILIDADE

Esta política se aplica a todos os programas GSA e financiados.

[1] Os programas de creche familiar que precisarem fechar temporariamente podem entrar no Status Inativo, conforme permitido pelo regulamento 606 CMR 7.03(5)(d) e detalhado na Política de Status Inativo do EEC.

PRINCIPAIS TÓPICOS

- Os programas GSA e financiados podem enviar uma solicitação de Fechamento Temporário pelo LEAD quando precisarem fechar por um período superior a três semanas, mas inferior a seis meses.
- Os programas devem notificar as famílias e o EEC pelo menos 30 dias antes do fechamento temporário, quando possível.
- Os programas que recebem assistência financeira para cuidados infantis do EEC devem notificar a CCRR assim que possível após identificarem a necessidade de fechamento.
- Quando o programa estiver pronto para reabrir, deverá enviar uma solicitação de Remoção de Fechamento Temporário pelo LEAD.
- O EEC realizará uma visita para confirmar o cumprimento de todos os requisitos relevantes de saúde e segurança e deverá aceitar o plano de ação corretiva do programa antes que este possa reabrir.

Observação: o texto acima apresenta apenas os pontos principais da política; não se trata do conteúdo completo da política. **CONSULTE O LINK ACIMA PARA LER A POLÍTICA NA ÍNTEGRA.**